

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 301/76

INTERESSADO: JOSÉ GALILEU DE MATTOS

ASSUNTO: Contrato do interessado, José Galileu de Mattos, para exercer as funções de Assistente da disciplina optativa Constituições Brasileiras, do Departamento de Ciências Humanas e Políticas, no Curso de Estudos Sociais da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

RELATOR: Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

PARECER CEE Nº 891/76 - CTG - APROVADO EM 10/11/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Cogita o presente de contrato do interessado, José Galileu de Mattos, para exercer as funções de Assistente da disciplina optativa - Constituições Brasileiras - do Departamento de Ciências Humanas e Políticas, no Curso de Estudos Sociais da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, conforme proposta da Direção da Escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, conforme se verifica do seu "curriculum vitae", é formado em curso superior, pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, de Pouso Alegre, em 1970, e possui diploma regularmente registrado no MEC. Participou de Semana de Estudos de Direito Civil da Faculdade de Direito de Bragança Paulista, de Curso de Atualização em Perícias Médico - Legais, promovido pela Universidade de São Paulo e de Criminologia pela Escola de Polícia de São Paulo. É proposto para exercer as funções de Assistente, inicial da carreira, segundo o Regimento da Escola, e para as quais é exigido apenas possuir diploma da disciplina. O interessado, em consonância com o informado, será o responsável por ela. Convinha, uma vez não dispõe de outros títulos, o ser sob a supervisão do Coordenador do Departamento em que se insere.

Nestes termos, nada há que opor à indicação do candidato, que foi escolhido em virtude de edital convocando os interessados para a competente prova de seleção.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato do interessado José Galileu de Mattos, para exercer as funções de Assistente da disciplina optativa - Constituições Brasileiras, do Departamento de Ciências Humanas e Políticas no Curso de Estudos Sociais da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista. Deverá reger a disciplina sob a

supervisão do Coordenador do Departamento respectivo.

São Paulo, 07 de abril de 1976

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23 de abril de 1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10.11.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins.
Presidente.